

LEI Nº. 7970/09
DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

Altera a Lei nº. 7814, de 19 de março de 2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. As letras "F" e "I", do Anexo I, da Lei nº. 7814, de 19 de março de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

"F – TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Quantidade: 04

Provimento: efetivo

Padrão: D

Requisitos: 2º. grau completo e curso na área de

Informática

Atribuições do cargo: prestar assistência na operação do sistema operacional Windows e dos aplicativos Office para Windows, elaborar banco de dados através do aplicativo Windows Office Access, prestar assistência na instalação e operação de hardware de computador e seus periféricos e demais atividades pertinentes ao setor.

I – FOTÓGRAFO

Quantidade: 02

Provimento: efetivo

Padrão: D

Requisitos: 2º. grau completo e curso na área fotografia

Atribuições do cargo: atender às solicitações dos gabinetes de vereadores e demais setores da Câmara para a realização de serviços oficiais e demais atividades pertinentes ao setor."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de outubro de 2009.


Eduardo Curý
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

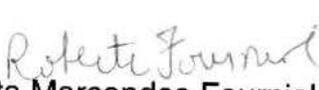


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 684/09, de autoria da Mesa Diretora)